



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA/VILA GUILHERME  
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/SUB-MG/CPO/STM/2020**

**Termo de Contrato nº 19/SUB-MG/CPO/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA ANÁSTACIO S/A.**

**OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de 04 caminhões basculantes, capacidade mínima de 10 m<sup>3</sup> com potência mínima de 142 CV, ano 2014 ou mais recente, preferencialmente na cor branca, incluindo manutenção, combustível e motoristas.**

**PROCESSO Nº: 6058.2019/0002710-3**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Subprefeito Joel Bomfim da Silva**, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ANÁSTACIO S/A.**, com sede à Avenida Lourenço Belloli, 827, Parque Industrial Mazzei, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.438.001/0001-25, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal ou procurador o Sr. **Paulo Roberto Augusto, Assessor Comercial, RG: 16.322.290, CPF 034.624.778/03**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2019/0002710-3 resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **19/SUB-MG/CPO/2019**, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo a que se refere à Cláusula 3.1 do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 3 (três) meses a iniciar em 26/12/2020 e a terminar em 25/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 296.814,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatorze reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº 47.10.15.452.3022.2339.33903900.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 99894/20, no valor de R\$ 12.374,40 (doze mil trezentos e setenta e quatro mil e quarenta centavos) e Nota de Empenho nº 99902/20, no valor de R\$ 6.677,02 (seis mil, seiscentos e setenta e sete mil e dois centavos). Para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 19/SUB-MG/CPO/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 23 de dezembro de 2.020.



**JOEL BOMFIM DA SILVA**  
Subprefeito  
SUB-MG

Construtora Anastacia S/A  
Paulo Roberto Augusto  
RG n.º 16.322.290  
Assessor Comercial

**PAULO ROBERTO AUGUSTO**  
Assessor Comercial  
RG: 16.322.290

### TESTEMUNHAS:



NOME: Lariane Gomes  
42.131.733-1

RG:



NOME: Edson Pinto Barbosa

RG:

8.344.650-3